

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 367, de 2 de outubro de 2009.

Suspende, temporariamente a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 8 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Suspender, temporariamente a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 8 de outubro de 2009, na Resolução COUNI-UEMS Nº 349, de 15 de dezembro de 2008, publicada no DO/MS Nº 7365 de 19 de dezembro de 2008, p. 23.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 2 de outubro de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS